



**ALEPI**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 77, 02 DE ABRIL DE 2025**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 77, 02 de abril 2025, que:**

**DISPÕE SOBRE A "Denominação da Rodovia Estadual nº PI-225, como Rodovia Manoel Portela de Carvalho, localizada entre os municípios de Aroazes e Santa Cruz dos Milagres, no Estado do Piauí.**

**AUTOR: DEP. DR VINICIUS PONTES DO NASCIMENTO**  
**RELATOR: DEP. TIAGO VASCONCELOS**

**I – RELATÓRIO**

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o Projeto de Lei nº 77, lido em Plenário dia 14 de abril de 2025, de autoria do Deputado Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, que dispõe sobre a denominação da Rodovia Estadual – PI, Nº 225, como Rodovia Manoel Portela de Carvalho, localizada entre os municípios de Aroazes e Santa Cruz dos Milagres, no Estado do Piauí.

O principal objetivo da proposta da Rodovia Manoel Portela de Carvalho, em reconhecimento ao legado e à importância de Manoel Portela de Carvalho para o Estado do Piauí e região do Vale do Sambito. Manoel Portela de Carvalho foi uma figura de destaque no cenário político e social do Piauí e principalmente nos municípios de Aroazes e Santa Cruz dos Milagres, que se encontram na região do Vale do Sambito, cujas ações e contribuições ajudaram significativamente no desenvolvimento e no fortalecimento econômico-social, das instituições, e da infraestrutura de nossa região. A sua trajetória de vida e seu compromisso com o bem-estar da população piauiense fazem com que ele seja um nome digno de ser lembrado e imortalizado.



Além disso, a rodovia que agora leva o seu nome representa um importante via de ligação entre os municípios de Aroazes-Pi e Santa Cruz dos Milagres-PI, sendo crucial para a economia local, a mobilidade de pessoas e o desenvolvimento de várias atividades produtivas. A homenagem a Manoel Portela de, portanto, se alinha com o reconhecimento de sua contribuição não apenas para a política, mas também para o progresso e a melhoria da qualidade de vida no Estado.

A denominação da rodovia também visa fortalecer a memória histórica do Piauí, destacando os nomes que marcaram o Estado com sua dedicação e trabalho árduo. Assim, ao nomear a rodovia em homenagem a Manoel Portela de Carvalho, garantimos que sua memória seja perpetuada, sendo uma referência para futuras gerações sobre o valor e a importância de sua atuação.

É o relatório, devemos então verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Para tanto, apresento, de acordo com os artigos 155, parágrafo único e 156 do regimento interno desta casa, parecer onde examino o projeto de lei que ora encontra-se sob análise.

Preliminarmente, registra-se que após análise na Comissão de Administração Pública e Política Social, não se observou de qualquer situação de inconstitucionalidade formal ou material a combater, estando a proposição sob exame perfeitamente conformada as limitações formais e materiais, igualmente, anota-se que a técnica legislativa não demanda reparos.

O projeto de lei em questão propõe uma homenagem ao nomear a rodovia à Manoel Portela de Carvalho, garantindo que sua memória seja perpetuada, sendo uma referência para futuras gerações sobre o valor e a importância de sua atuação. Um breve relato sobre a vida de Manoel que Nasceu na fazenda pé do morro, município de São Miguel do Tapuio – PI, no dia 17 de março de 1931, filho de Antônio Tomé Soares de Carvalho (Coronel Sitonho) e Dona Raimunda de Jesus Portela de Carvalho (Mundica Portela), no seio de uma família numerosa, com 14 irmãos, começou sua vida na lida da



**ALEPI**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

agricultura e pecuária, na fazenda dos pais, casou-se com Dona Maria Conceição Moura de Carvalho, filha de Aroazes-PI, em 14 de setembro de 1952 estabelecendo-se assim no povoado de Santa Cruz dos Milagres que na época pertencia ao município de Valença do Piauí, onde constituiu uma família numerosa com 15 filhos, em 1957 foi morar na fazenda santa fé, próximo ao povoado de Aroazes, onde cultivava a terra e criava animais, mais passou também a cultivar amizade e ter interesse em ajudar os mais carentes, que assim como ele, mereciam ser vistos e ter suas necessidades básicas atendidas.

Manoel Portela de Carvalho, com esse espírito desbravador e lutador ingressou na política, lutou contra poderosos com respeito, ética, humildade e dignidade, sempre em busca de dias melhores para os menos favorecidos. Estava presente nas batalhas pela emancipação de Aroazes que aconteceu em 27 de fevereiro de 1961, e de Santa Cruz dos Milagres que só ocorreu anos mais tarde. Nunca desistindo de seus sonhos e projetos, nunca abandonou suas origens e sua gente, passando a ser carinhosamente chamado de Portelão.

Em 1966 foi vice prefeito de Aroazes-PI cujo prefeito era Sr. Odilo Soares, em 1970 foi eleito prefeito para um mandato tampão de dois anos e continuou sua saga na política participando apoiando amigos e voltou a ser prefeito em 1982, para um mandato de seis anos. Tempo em que conseguiu realizar muitos de seus projetos, construiu escolas em todo o município incluindo o povoado de Santa Cruz dos Milagres, fez postos de saúde na sede e zona rural, abriu ruas, criou bairros, fez pavimentação, colocou água e energia elétrica na grande maioria dos povoados, atendeu aos apelos da população mais carente sempre que solicitado. Trabalhava diuturnamente em prol de seu povo, tendo conseguido junto ao governo do estado emancipar Santa Cruz dos Milagres, em 29 de abril de 1992, terra que considerava seu lar, lá, entre muitos feitos deixou uma escadaria que leva os romeiros ao santuário, tendo seu filho José Arimatéia Moura de Carvalho sido eleito o primeiro prefeito, daquele lugar que seria sua morada eterna.

Em 1996 voltou a disputar eleições em Aroazes-PI onde foi eleito novamente ao cargo de prefeito, cargo este que não mais exerceu pois teve sua vida ceifada covardemente no fatídico homicídio, em 11 de dezembro de 1996. Seus filhos continuam até hoje a honrar seu legado histórico, e assim como o pai sempre buscando o melhor para seu povo. Manoel Portela tem como última morada Santa Cruz dos Milagres”.



**ALEPI**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

Depois de analisada, verifica-se, portanto, que tal norma proposta pela Nobre Parlamentar, **no mérito, atende aos critérios de conveniência e oportunidade**, motivo pela qual entendendo que não há impedimento quanto a sua legalidade, juridicidade, regimental e técnica legislativa.

**Desse modo, manifesto-me favoravelmente pela aprovação do referido projeto.**

### III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento ( )

Pela rejeição ( )

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 20 de Maio de 2025.**

*Deputado Tiago Vasconcelos*  
**Relator**

